AVALIADOR:ASSINATURA
ANEXO V (Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022)
FORMULÁRIO DE RECURSO
À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE, Nº 002/2022, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, CONFORME O ANEXO I (QUADRO DE VAGAS) DESTE EDITAL.
PREZADOS SENHORES,
Eu,, candidato (a) ao cargo de Inscrição nº, do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2022, da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:
RAZÕES DO RECURSO
Casinhas/PE,/
Assinatura do candidato recorrente
Publicado por: Fabiano
Código Identificador:8418884D

Pernambuco, 07 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3063

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída pela Portaria conjunta da Prefeita e da Secretária Municipal de Educação nº 1, de 01 de abril de 2022, composta pelas servidoras: MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA, MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA e ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, destinado a selecionar candidatos para exercerem as atribuições de motorista do transporte escolar da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2022, conforme melhor descrito neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A seleção destina-se a contratação de Motoristas para atuarem no Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2022;
- 1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31/12/2022.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise de experiência profissional e títulos.
- 1.4. Para a Análise de Experiência Profissional e Títulos, o(a) candidato(a), (ou procurador legalmente constituído), terá que comparecer à Secretaria Municipal de Educação com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634-9085;
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
- 1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
- 1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Educação, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
- 1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
- 1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de Experiência Profissional devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, pelo próprio candidato, ou mediante procurador legalmente constituído. Elas poderão acontecer na Secretaria Municipal de Educação, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000 ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
- 2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, nos horários e períodos informados no anexo III.

3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
- 3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (cópia autenticada em Cartório);
- 3.3. Apresentar cópia de conclusão do curso de Condutor de Transporte Escolar (cópia autenticada em Cartório);

- 3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 21 anos.
- 3.5. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (Tribunal de Justiça) e Justiça Federal;
- 3.6. Apresentar Curriculum Vitae da Plataforma CNPQ.
- 3.7. Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria D (cópia autenticada em Cartório).
- 3.8. Apresentar certidão de quitação eleitoral e certidão negativa de crimes eleitorais fornecidas pelo TRE/TSE;
- 3.9. Certificado de reservista/comprovação de está quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 3.10. Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para exercer as funções de motorista. O atestado deverá ser de, no máximo trinta dias, e deverá constar a assinatura e CRM do médico atestante;
- 3.11. Comprovação de conclusão de, no mínimo, Ensino fundamental I;
- 3.12. O não atendimento de quaisquer um dos itens acima implicará no não atendimento dos requisitos exigidos nesta seleção e acarretará a eliminação do candidato.

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. A seleção será realizada através da Análise da Experiência Profissional e Títulos;
- 4.2. Contará experiência profissional o período trabalhado na área de atuação do cargo pretendido, com a seguinte pontuação: 12 meses = 01 ponto; 13 a 24 meses = 03 pontos; 25 a 36 meses = 4 pontos; de 37 ou mais meses = 5 pontos.
- 4.3. Pontuará como título: curso de Condutor de Transporte Escolar, sendo atribuído 02 pontos; curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros, sendo atribuído 02 pontos; Graduação, sendo atribuído 01 ponto.
- 4.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional e Títulos:
- 4.5. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
- a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso;
- b) Certidão de tempo de serviço público ou privado, emitida pela autoridade onde efetivamente trabalhou, admitindo-se, apenas a certidão original ou autenticada em cartório, emitida pelo empregador e/ou Secretário da pasta, conforme o caso. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável, em papel timbrado da instituição, cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.
- 4.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo 10 pontos.
- 5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
- 5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- I- Ter sido jurado;
- II- O candidato com maior escolaridade;
- IV- O candidato mais idoso;
- 5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
- 5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Educação, no mural da Prefeitura de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:

- 6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via remota, devendo ele ser assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital;
- 6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, de preferência presencialmente, admitindo-se envio via endereço eletrônico: e-mail: selecaocasinhas2022@gmail.com, em caso de impossibilidade. Além disso, o recurso também poderá ser de enviado pelos Correios, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
- 6.3. O recurso enviado fora do prazo estabelecido no Anexo III deste Edital não será conhecido;
- 6.4. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

- 7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
- 7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
- 8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Lei Municipal nº 78, de 02 de julho de 2001,

9. DAS DISPOSICÕES FINAIS:

- 9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
- 9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
- 9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

- 9.4. O(a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Educação, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
- 9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
- 9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 06 de abril de 2022.

MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA

Comissão Organizadora

MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA

Comissão Organizadora

ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022)

QUADRO DE VAGAS

CARGO / FUNÇÃO NÚMERO DE	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE	VENCIMENTO
VAGAS		TRABALHO	BÁSICO
MOTORISTA DE TRANSPORTE	aos pais ou responsaveis a corrigação de providenciar o destocamento do atuno ate o ponto de embarque e desembarque; Zeiar peta sua sublificação questa do apravação do aprator do destocamento do atuno ate o ponto de embarque e desembarque; Zeiar peta sua sublificação questa do apraçação do aprator do destocamento do atuno ate o ponto de embarque e desembarque; Zeiar peta sua sublificação questo do apraça do apraç	30 horas semanais	R\$ 1.212,00

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 01/2022		
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, realizado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ES	SPORTES do Município de Casinhas.	
I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:		
II – IDENTIFICAÇÃO		
Nome do Candidato(a):		
Endereço:	N°.:	
Bairro:	Cidade:	CEP: UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	<u>.</u>	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO ESPECIFICAR: () MOTORA; () FONO-AUDITIVA; () VISUAL; () OUTRAS	E-mail:	Fone:
III - CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:	Assinatura do candidato(a)	1
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.		

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2022)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, ou via CORREIOS.	De 07/04/2022 a 13/04/2022 Das 08h00min às	Presencial na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634-9085;
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 18/04/2022 Até às 16h00mim	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Tel. 81 3634-9085
RECURSOS (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).		Presencial na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. ou ainda via e-mail: selecaocasinhas2021@gmail.com,
Julgamento dos recursos / Divulgação do resultado definitivo	Dia 21/04/2022 Até às 16h00mim	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE e Diário Oficial da AMUPE
Contratação	A partir de 22/04/2022 Das 08h00min às 14h00min	Secretaria Municipal de Educação, Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2022)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos, para os devidos fins, que após avaliação, de acordo com as normas editalícias, cujo resultado da Seleção Simplificada nº 01/2022, da Secretaria Municipal de Educação, destinada à contratação de Motoristas do transporte escolar da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2022, resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO CANDIDATO:

ANALISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	
AVALIADOR:ASSINATURA	
ANEXO V (Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 01/2022)	
FORMULÁRIO DE RECURSO	
À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUC MUNICÍPIO DE CASINHAS DE Nº $01/2022$, DESTINADO A SELECIONAR MOTORISTAS PARA OMUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2022.	AÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE
PREZADOS SENHORES,	
Eu,, candidato (a) ao cargo de, Inscrição nº Edital nº 01/2022, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CASINHAS, ver em razão do seguinte fato:	do Processo Seletivo Simplificado, nho através deste, apresentar RECURSO,
RAZÕES DO RECURSO	
Casinhas/PE,/	
Assinatura do candidato recorrente	Publicado por: Fabiano
	Código Identificador:C427AB52

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PRECO N.º 005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTAJOSÉURIAS NOVAIS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBSS, TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E DEMAIS SETORES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO(S) I E I-A).

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente PREFEITURA1, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO-ME, CNPJ Nº 02.860.611/0001-35, estabelecida à Rua Padre Cícero, 1610, Salesianos, na cidade de Juazeiro do Norte – Ceará, devidamente representado na forma do contrato social pela sua procuradora legal a Sr. JULIANA BARRETO DOS SANTOS, brasileira, auxiliar administrativo, portadora do RG n.º 99029190575 SSP/CE e do CPF de n.º 318.096.408-14, doravante denominada DETENTORA DA ATA, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.